Acidente vascular encefálico

Conjunto 2:

- CGF2088 - Análise Toxicológica

- Diagnóstico de intoxicação humana pelo cianeto e da sua análise em matrizes biológica;

- Diagnóstico de intoxicação humana por inseticidas inibidores da acetilocimiseterase em matrizes biológica;

- Fenotipagem do CYP2D6 empregando metoprolol como firmaco marcador.

iaco marcador; - Ajuste de dose de anticonvulsivantes com base em con

Ajuste de dose de busulfan com base no clearance; Determinação da alcoolemia utilizando cromatografia

sa — Headspace em sangue; - Identificação de Maconha; - Análise Toxicológica da cocaína; - Ensaios ecotoxicológicos para o monitoramento ambier

Dosagem de carbamazepina em amostras de água por
 HPLC utilizando extração em fase sólida;
 Teste do cometa em sangue total para avaliar a poluição

atmosférica;
- Biomonitoramento humano de metais em sangue;
- Biomonitoramento humano, utilizando análises de urina;
- Contaminantes emergentes em alimentos.
- CGF2071 - Toxicologia
- 1. Conceitos gerias em Toxicologia: Histórico; Conceito, objetivo; importância; Áreas da Toxicologia; Agente tóxico, toxicidade e imtoxicação, Availiação de istoxi (testes de toxicidade e availiação toxicologia;) Toxicodinâmica: mecanismos gerais de toxicidade.

toxicidade;

2. Area l'oxicologia de Alimentos: Introdução ao assunto; padrões de segurança; principais contaminantes; Análise de alimentos contaminados;

3. Area Toxicologia Ambiental; Introdução ao assunto; Contaminantes de agra, Contaminantes de aor es defimento Contaminante de ar, Ectoxicologia; Análise de genotoxicidade

de amostras de efluente; 4. Área Toxicologia Ocupacional; Introdução ao assunto; monitorização ambiental e biológica; principais contaminantes do ambiente de trabalho; Monitorização de metais em material

do ambiente de trabalho; Monitorização de metais em matenat biológico; 5. Área Toxicologia Clínica; Toxicocinética; monitorização terapêutica; intoxicações agudas; reações adversas; monitoriza-ção de fármacos em material biológico; 6. Área Toxicologia Forense; Noções e conceitos em farma-codependência; drogas e fármacos psicoativos; Aspecto Forense;

codependencia, progas a enmacos psicoaruos, Aspecto Forense, Dopagem, Análise de álcool em sangue, - CGF2068 - Microbiologia de alimentos 1. Fatores que influenciam o desenvolvimento dos principais grupos de micro-organismos de importância em alimentos. 2. Micro-organismos indicadores de condições higiênica-santárias: bactérias aerobias mesófias, bolores e leveduras, coliformes totais e termotolerantes.

coliformes totais e termotolerantes.

3. Principais micro-organismos causadores de toxi-infec-ções: Staphylococcus auveus, Bacillus cereus, Clostridium per-fringers, Listeria monocytogenes, Salmondella sp., Campylobacter sp., Vibrio sp. e patógenos emergentes.

4. Garantia da inocuidade em alimentos.

7. CGF2057 - Ciência dos Alimentos e Nutrigenômica.

1. A ciência dos alimentos e da nutrição: conceituação e abranofencia.

abrangência.

2. Importância do farmacêutico em equipes multidiscipli-nares de nutrição clínica: noções de avaliação nutricional, de terapia nutrológica e de interações alimento-medicamentos. Introdução à Análise e fissalização de Alimentos.

3. Alimentos funcionais e nutracêuticos. Conceitos e Legis-

Alegações de Alimentos Funcionais e de Saúde permitidas pela ANVISA.

Nutrigenômica e patogênese de doenças crônicas não nunicáveis (OMS).

nunicáveis (OMS). 6. Nutracéuticos, Nutrigenômica e a Indústria Farmacêutica. 7. Nutrigenômica e "ômicas". 8. Epigenêtica nutricional, paciente e saúde personalizados.

Conjunto 3: - CGF2038 — Imunologia 1. Introdução à Imunologia: Morfologia e Células do Sis

tema lmune;

2. Hematopoese e mecanismos de regulação;

3. Princípios da Imunidade Inata (Componentes do SI inato;
Reconhecimento do padrão pelo SI inato; Respostas Inatas induzidas na infecção);

4. Sistema Complemento e a Resposta imune inata;

5. Reconhecimento de Antigenos (Receptor das Células (BCR), Receptor das Infectios T (TCR): estrutura, função e geração da diversidade/polimorfismo);

6. Células apresentadoras de antigenos (Mokculas do Complexo Principal de Histocompatibilidade (CPH); Processamento e

sentação de antígenos; 7. Diferenciação e Seleção de Linfócitos T e B;

Mecanismos efetores da resposta imune A ndução e Dinâmica da Resposta Imune, Regulação e

ológica); 9. Tolerància Imunológica. - CGF2031 — Biologia Celular e Molecular - Membranas celulares;

- Cromatina;
- Replicação; reparo; transcrição;
- Ribossomos e sintese protéica;
- Mecanismos reguladores de expressão gênica;
- Trafego e segregação de proteinas;
- Fundamentos de Sinalização celular;
- Processos celulares: movimentação celular, crescimento celular, profiferação celular; morte celular, diferenciação celular;
- Processos repositares a consecuente de consecuente entalização celular

Ciclo celular; Estrutura e função dos principais compartimentos da

eucariótica; Matriz celular e junções celulares; Modelos celulares CGF2015 – Farmácia, Saúde e a Sociedade . A Importância do estudo da Sociologia e Antropologia na

formação do farmacêutico. 2. Saúde e Sociedade: Processo Saúde-Doença. As transfor

mações sócio-políticas e econômicas da sociedade capitalista e as implicações na prática do cuidado. A medicalização da Dimensões do grupo social: classes sociais, gêner

J. Dimensors do grapo
 A. O profissional de Saúde e os direitos humanos.
 Conceitos básicos de cultura, sua dinamicidade e impli-

cações para a saúde.

6. A dimensão simbólica no tratamento de saúde: variações culturais na interpretação do adoecimento e manutenção da

de. 7. Evolucão histórica da Farmácia no Brasil e no mundo.

7. Evoluça historica da falimacia no basia e foi hinduo. 8. Práticas Complementares em Saúde. 9. Deslegitimação das práticas populares de cura no Brasil. 10. Meio Ambiente na concepção humanística da saúde. 11. Políticas de Saúde voltadas para as populações mais

12. Educação em Saúde — Importância e contextualização. O nacêutico como agente de educação em saúde.

CGF2041 – Genética

Unitrodução à Genética: Visão geral sobre os fundamentos da Genética. Propriedades inerentes às espécies determin

es.

- Variabilidade genotípica e fenotípica.

- Metodologias utilizadas em Genética.

- Metodologias utilizadas em Genética.

- Genes, ambiente e organismo.

- Importância e aplicações da Genética para a microbiciencias da saúde e ciências farmacéuticas.

2. Citogenética:

- Bases cromossômicas da hereditariedade.

- Estrutura dos cromossomos humanos.

- Fundamentos de citogenética clínica.

- Screening pré-natal e alterações numéricas.

- Elémerus e instabilidade cromossômica.

Telômeros e instabilidade crómossômica.

Remissão citogenética em neoplasias hematológica Cariótipos complexos e resposta aos quimioterápic Guia internacional ICH S2 (R1) para testes citoge

ármacos. 3. Padrões de herança: - Distúrbios genéticos com herança mendeliana clássica. - Interações entre genes alelos (dominância, dominân impleta e codominância).

Herança autossômica dominante e recessiva

Herança ligada ao sexo. Padrões atípicos de herança. Interações entre genes não alelos (e Construção e análise de heredogran I. Herança de características complex

mplexos de hera

Características quantitativas (bases genéticas, herdabi

le).

Doenças com herança multifatorial.

Endogamia e semelhança entre parent

S. Base molecular e bioquímica de - Erros inatos do metabolismo - Doenças davidas

Erros inatos do metabolismo.
 Doenças devidas a mutações em classes diferentes de oroteínas (defeitos em enzimas, em proteínas de transporte em proteínas receptoras, em proteínas estruturais, distúrbios

proteínas receptoras, em proteínas estruturais, distúrbios rodegenerativos.

- Doenças farmacogenéticas.

6. Genética de populações e evolução:
- Diversidade genética em populações.
- Frequências gênicas e genotípicas.
- Frequências gênicas e genotípicas.
- Teorema de Hardy-Weinberg.
- Fatores capazes de alterar as frequências gênicas (mutaderiva, migração e seleção).
- Evolução.
- Introdução à evolução molecular (origem de novos genes vos genomas).

e novos genomas).

7. Genética do comportamento.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Ascistiencia Fecincia Acadêmica da Faculdade de Ciência Serma-cêuticas da Universidade de São Paulo, e-mail: atac@fcfp.usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 48/2021
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato LUIZ
ONIO CALLEGARI COPPI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail svpesfe@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a sypestewusporn, no prazo de s (cinco) ciaŝ tietes, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos co documentos, para dar andamento a sua contratação, conforme Étida IFEUSP 39/2021 de Abetruta de Processo Sele-tivo e Edital FEUSP 47/2021 de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerado desistente do Processo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação Retificação do Comunicado publicado no D.O. de 14/08/202

Seção I — página 476. Onde se lê: "... com – Seção I – página 476. Onde se lê: "... composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Kelly Cristine Sabino (EA-FEUSP), Profa. Dra. Vivian Batista da Silva (EDM-FEUSP) e Prof. Dr. Fábio Cardozo de Mello Cintra

da Silva (EDM-FEUSP) e Port Dr. Fábio Cardozo de Mello Cintratoro. (ECA-USP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Porta. Dr. Debora Niéri Calderoni (EA-FEUSP) e Port. Dr. Felipe de Souza Tarabóla (EA-FEUSP). Leia-se: "... composição da Comissão Julgadora do referidodo (EA-FEUSP). Porcesso Seletivo, como seque: Membros Titulares: Porta. Dr. Racillo (ECA-USP). Viván Batista da Silva (EDM-FEUSP). Porta. Dr. A. Celly Cristines Sabino (EA-FEUSP) e Porta. Dr. Racillo Cardozo de Mello Cintratoro. (ECA-USP), sob a presidência da Porta. Dr.a. Vivian Batista da Silva. Membros Suplentes: Porta. Dr.a. Livia de Aracijo Donnininio (EDM-FEUSP) e Porta. Dr.a. Livia de Aracijo Donninio (EDM-FEUSP) e Porta. Dr.a. Debora Niéri Calderoni (EA-FEUSP). Al Direcio da Estrudidad de Eficiarca da USP amovo: "ant referencia da USP A Direção da Faculdade de Educação da USP, aprovou "ad refe rendum" do Conselho Técnico Administrativo em 19/08/2021 ; referida retificação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Do Edital nº 060/2021/FOB(ATAc), publicado no DOE de 08/2021 — Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (161)

- 235
Onde se lèt. "... e Rogério Leone Buchaim - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas, FoB-USP.",
Leia-se: "...; e Rogério Leone Buchaim - Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP. Ficam
pelo presente edital convocados a Comissão de Seleção e
candidatos para o início do Processo Seletivo em 23 agosto de
2021, às 7180min, por meio de plataforma digital a qual permita
o acesso à distância."
FDITIAI N. GAZPOZI-FORGIATA;

EDITAL N. 064/2021/FOB(ATAc)

EDITAL N. 064/2021/F0B(ATAc)
A Congregação da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, em su reunião ordinária de 18 de agosto de 2021, APROVOU o pedido de inscrição ao Concurso de Títulos e Provas visando obtenção do Titulo de Live-Docente, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva - Disciplina de Odontopediatria da FOB/USP, normatizado pelo EDITAL N° 033/2021/F0B(ATAc), em nome do Prof. Dr. THIAGO CRUVINEL DA SILVA.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 015/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados

que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo,

em reunião realizada em 19 de agosto de 2021, estarão abertas

por 10 (dez) días, no período dao 80 horas (horário de Brasilia)

do dia 23 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasilia)

do dia 01 de setembro de 2021, as inscrições para o processo

seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo

determinado, como Professor Contratado III (M5-3.1, para os

contratados com fitulo de Doutor), com salário de RS 1.918, 27;

(míl, novecentos e dezoito reais e sestenta e dois centavos), ou

como Professor Contratado III (M5-2, para os contratados com

título de Mestre), com salário de RS 1.371,79 (míl, trezentos e

setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Cole-

tiva e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impressoalidade

Os membros da Comissão de Seleção serão indicados Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odon-

plo Conselho Techrico-Administrativo da Taculdade de Odon-tologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o termino do periodo de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.35417 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrições deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Pacido, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompalo dos seguintes docu

ento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

I. Documento de identificação (κα, κανικα να μοσσορινική. II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Prossor Contratado III) do Mestre (para Professor Contratado III) va trorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos oblicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e as demais informações que permitam avaliação de seus mérise em formator idirial

tos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,

ualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores essidades especiais deverão apresentar solicitação para providenciem as condições necessárias para a realiza

2.3. Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa 2.3. Para fins do inciso III, nao serao aceitas atas de detesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a reali

2.6. Le e integral responsaloniado o o candicato a reair-zação do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https:// upugitals.us.ps/rgi, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua interieza (firente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante no prazo de inscrições eventual irreularidade não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidado de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se a eventual contratação da aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con-

tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. Radiologia Básica.

V. Diagnóstico Clinico II.

VI. Estágio Integrado em Estomatologia.

VII. Exame Radiográfico Panorâmico.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidado

sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados as provas, caso haja, os candidatos portadores do título

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos

L. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos oblitados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior mero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos

minadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior nero de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o neiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-

eguindo o mesmo método previsto no Inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada

ndidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as cor se para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

avaliásções, Convocatious - pour a disconsidados portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se- á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações estrá eralizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

- mada etapa, serão realizadas em uma

portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte

Julgamento do memorial com prova pública de arquição

so 4) Il. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de eoconferência e outros meios eletrônicos de participação a

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-

6.1.1. E de integral responsabilidade do candidato a dispo-nibilização de equipamentos e de conexão à internat adequados para sus participação em todas as provas e etapas do certame. 6.12. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-cam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou cuntos maise adestruiros será sucreas.

outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta

6.1.4, » a conexão não tor restabelecida no prazo de trinta tuntos, o certame será suspenso.
6.1.5, Quando problemas técnicos interromperem qualquer va, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que orreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de omada, deverá ser integralmente refeita.
6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da orrência de problemas técnicos no sistema de videoconferêncios to total praco untre maio a lotáreiro.

ocorrência de problemas técnicos no sistema de videocomieren-cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela

ante unitração de sintendo ----residade, para: 1 – a elaboração de listas de pontos; 11 – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pon III – concessão das notas respectivas, finda a arquição de

todos os candidatos; IV — a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância

de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada. 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluíndo arquição e avalicação deverá refleir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo nto Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I — produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à

III — atividades relacionaco a prostupur munidade;
IV — atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V — diplomas e outras dignidades universitàrias.
6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
6.3. A prova didática será pública, com a duração minima 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessentia) minutos, e vesar o conservado de conservado d 137, do Regimento Geral da USP.
6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a

zação de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

cedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

oois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão tididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de crição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, omissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota o a candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o minos das rovas da todos os exadidatos. nino das provas de todos os candidatos.

Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da

egimento da racturadas de volonitoriga de nuelera Preto ta innevisidade de São Paulo e, para o calculo da media individual, soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-arem, da maioria dos examinadores, nota minima sete. 9. O programa base do proceso seletivo será o seguinte: 1. Métodos modernos de diagnóstico por imagem. 11. Radioproteção em Odontologia. 11. Radioproteção em Odontologia. 11. Estores que influem na formação da imagem radio-ráfic.

IV. Técnicas radiográficas extrabucais em Odontologia e

matomia dento-maxilar.

V. Produção dos raios X.
V. Imagem digital e analógica em Odontologia: sensores, limes e processamento radiográfico.
VII. Técnicas radiográficas intrabucais em Odontologia e inatomia dento-maxilar.

VIII. Efeitos biológicos dos raios X (radiobiologia).

IX. Princípios de interpretação radiográfica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao lini uo articamiento uo processo sereivo, por lineto de acesso ao linik https://uspdigital.usp.br/gri, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, 11. A não participação do candidato nas provas progra-madas implicará automaticamente sua desistência do processo

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo

Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a

13. A contratação será por prazo determinado e vagorará a partir da data do exercicio e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos periodos obedeça aos inites da legislação viejente à época de cada porrogaçõe e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão . Estar apto no exame médico pré-admissional realizado

pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no procesos seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadelmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Cafe sín*; em Ribeirão Preto/Sp. pelos telefones: (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atace@forp.usp.br.

Edital ATACPORP 016/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 19 de agosto de 2021, estarão abertas por 10 (dez) días, no período dao 80 haros (horário de Brasilia) do dia 23 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 23 de agosto de 2021 às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 01 de setembro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratada de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-31, para os contratados com titulo de Doutor), com salário de RS 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou como Professor Contratado III (MS-2, para os contratados com titulo de Mestre), com salário de RS 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 5.872/110 e alterações posteriores petera constitutionals, notadamente o da e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notada

impessoalidade el O. Smembros da Comissão de Seleção serão indicados el O. Smembros da Comissão de Seleção serão indicados comedos fecinico-Administrativo da Faculdade de Odon-ologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o cómino do período de inscrições e de acordo com os termos das keoluções nº 7.354/17 e 8.002/20. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigialus.pb/gr/, no período cómia indicado, devendo o candidato apresentar requerimento lifigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão montas de la Carlo de Ribeirão montas de de Ribeirão monta Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompa-

nhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

> Prodesp



documento digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Pro
- fessor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado I outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalho publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame das demais informações que permitam avaliação de seus méi tos, em formato digital.
- Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax
- 2.1. No ato da inscrição, os candidatos portadores di necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização.
- las provas.
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- nscrição.

 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens onstantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo destrato additations.
- quaquer outro remetento a pagina passiver de atteração peto próprio candidato.

 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://
 uspolitajus.uspirig/fi.cando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteleza (frente everso) em arquivo legivel, ficando o candidato desde já dente de que, se mão sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.
- de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

 4. Atribuíção da função: o candidato aprovado, ao ser con-tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

 1. Fundamentos de Atenção Primária à Saúde.

 II. Atenção Primária à Saúde na Estratégia Saúde da Familia I.

- III. Atenção Primária à Saúde na Estratégia Saúde da Família II.
- IV. Estágio em Atenção Primária à Saúde na Estratégia Saúde da Família. V. Práticas em Odontologia em Atenção Primária à Saúde I
- VI. Práticas em Odontologia em Atenção Primária à Saúde II
- vs. rzaucas em udontologia em Altenção Primária à Saúde I VIII. Saúde Buca na Comunidade. VIII. Atenção à Saúde Bucal em Populações Indígenas I. II. A tenção à Saúde Bucal em Populações Indígenas I. II. 5. O processo seletivo será processado por meio de aveces les acessivas de candidatos, agrupados em conformidad soa titulação. Na primeira etapa de avaliações, serão convocado
- para as provas, caso haja, os candidatos portadores do títu
- de Doutor.

 5.2. Encerada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

 1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores;
 II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior
 número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o
 primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso III.
 VI. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
 candidato.

- Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ra a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a list
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Metre.
 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos nortadores do título de Mestre.
- tadores do título de Mestre
- portacores do trutio de Mestre.

 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em u única fase por meio de sistemas de videoconferência e out meios eletrônicos de participação a distância, na segui conformidade:
- Julgamento do memorial com prova pública de arquição
- II. Prova Didática (neso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de leoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- distância.
 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequado para sua participação em todas as provas e etapas do certame 6.12. Aos examinadores que estejam a distância ser, permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam forecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe
- 6.1.3. Na eventualidade de prooiemes trencios que impara a adequada participação de qualquer examinador ou do indidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou utros meios eletrônicos será suspensa.
 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta inutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retormada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retormada, deverá ser integralmente refeita. 6.1.6. Seráo preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deveráo ser registradas no refaitor da Comtasão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização de sistema eletrônico se cuma dotado nela mediante utilização.

- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela ersidade, para: — a elaboração de listas de pontos; I — a deliberação sobre eventual pedido de substituição

- de pontos; III concessão das notas respectivas, finida a arguição de todos os candidatos; IV a elaboração do seu relatório.

 6.1-9. O relatório será assimado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencer ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do acididato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

 6.2.1 No judgamento do memorial, a Comissão apreciarão: I produção científica, literária, filosófica ou artistica; III attividade didática universitária;
- atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à

- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV atividades profissionais ou outras, quando fro caso; V diplomas e outras dignidades univensitária, 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comisão de Seleção, em ressão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima 6.40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-â 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se estigindo dele nesse periodo a realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato noder a tutilizar o material didático que 6.3.2. O candidato noder a tutilizar o material didático que
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos por
- diatamente após tomar conhecimento de seus enuncian ntender que não pertencem ao programa do processo so cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobr
- o, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a scedencia da alegação.

 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual pois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, jedes serão idididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de crição, para fins de sorteio e realização da provas.

 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

 6.3.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquiém do printur de prova, deverão as examinadores conferir pota-

- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquem ou 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
 6.3.8. As notas da prova didárica serão atribuidas após o término das provas de todos os candidatos.
 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da ersidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual
- versidade de sao ralue, o para o carciu o amedia individual man dos pesos será o quociente de divisão. 8. Seráo considerados habilitados os candidatos que alcan-em, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte; 1. O Processo Saúde-Doença-Cuidado.
- III. Trabalho em Equipe de Saúde. IV. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.
 V. Condições de Saúde Bucal da População Brasileira.
- VI. Planejamento em Saúde. VII. Estratégias Coletivas para Controle das Doenças Bucais VIII. Estratégias Individuais para Controle das Doenças
- Bucais.

 IX. Diagnóstico em Saúde Bucal.

 X. Avaliação em Saúde Bucal.

 X. Avaliação em Saúde Bucal.

 Observa de Carlo d
- A n\u00e3o participa\u00e7\u00e3o do candidato nas provas progra adas implicar\u00e1 automaticamente sua desist\u00e9ncia do processo
- seletivo.

 Con relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo
 Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia
 de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de
 homologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a
 partir da data do exercício e a etá 210/72/022, com possibilidade
 de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aso
 limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que
 estejam prenchidos os demais requisitos.

 14. Os docamentes contratadados nor grazo determinado fica-
- estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência cial - RGPS.
- RGPS.
 São condições de admissão:
 Estar apto no exame médico pré-admissional realizado
 (sp.) II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- III. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, empego ou função publica;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no proselto e los consociados para contratação, apresentar visto temporarão ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Ascriatorias, exclutivas, de Acutalezia, de Seculdado do Adentacionis de
- na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida de Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones: (16) 3315 4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

- EDITAL IEB 004/2021 CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA art. 2° e 3° da Resolução
- nº 7955/2020 ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA UNIVERSI-DADE DE SÃO PAULO
- DADE DE SÃO PAULO

 A Diretoria do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 22/06/2021, estarão abertas, com inicio as 800 horas (horário de Brasilia) do dia 01/09/2021 a término às 20-59 horas (horário de Brasilia) do dia 15/09/2021 a término rições ao concurso público de titulos e provas para concessão do título de Livre Docente, na área de conhecimento Arte, eixos ternático "História da Arte Brasiliera", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que seque.

 - na que segue: 1. Os Pintores de Maurício de Nassau 2. Barroco Histórico e Barroco Brasileir 3. O Aleijadinho 4. Os Pintores Viajantes e o Pitoresco

 - . Debret e as Acaden . Ângelo Agostini e a Modernidade
 - da Jr. e o Naturalismo

 - . Anita Malfatti . A Semana de Arte Moderna e a Arte Brasileira na Dé
- 1920 10. O Movimento Antropofágico 11. Arte Brasileira nas Décadas de 1940 e 1950 12. Os Movimentos Artísticos Brasileiros dos Anos 1960
- e 1970.

 O concurso será regido pelos principios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatutu, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Estudos Brasileiros e nos artigos 2º 6
- da Resolução nº 7955/2020.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivante, por meio do link https://luspdigital.usp.br/gr/admissao, no ríodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requento dirigido à Dieteror do Instituto de Estudos Brasileiros da iversidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de hecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, umpanhado dos seguintes documentos:

 1. documentos de identificação (Rie C PF ou passaporte);

 11. memorial circunstanciado, em português, no qual sejam provandor 3º da Resolução nº 7955/2020.
- I occumentos de enentiricação (tre e UP ou passaporte);
 II memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III prova de que é portado do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato

- elementos comprobatórios do memorial referido no Petrimentos comprosaciones de l'inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candida-
- VII título de eleitor:

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- VIII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstan ciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do
- início do período de inscrições. § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições
- a o ensino. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens stantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou lquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- § 3º Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa § 3°- 'Para Inis do inicis III, no serano acettas atas de detesa em informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito o instituição de Inision emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

 § 4°- Os docentes em exercício na USP serão dispensados ae xogências referidas nos inicisos VI e VIII, desde que as tenham cumprido por ocasão de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se
- agentados de interación de la media de menoritam em situação regular no Brasil.

 § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização se providenciem as concilções incernadas provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al
- antestableddà implicarà o indeferimento de sua inscrição. a para estableddà implicarà o indeferimento de sua inscrição. a pre- fe de integral responsabilidade do candidato a apre-sentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-quios en esta de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea § 10 - Nao sera admitida a apresentação extemporanea documentos pelo candidato, anida que em grau de recurso.

 2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo Instituto de Estudos Brasileiros, em seu aspecto formal, ilicando-se a decisão em edital.

 3. - As provas constarão de:

 1 - prova escriba - peso 2 (dois);

 II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente

- obra do candidato ou parte dela peso 4 (quatro); III julgamento do memorial com prova pública de arguição

- eso 2 (doís):

 N avaliação didática peso 2 (doís).
 § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º A Comisão Julgádora se reunirá em sessão fechada, diante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela investidado nacar.
- dade, para
- a elaboração de listas de pontos e de temas;
 a deliberação sobre eventual pedido de substituição de

- a deliberáção sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 a e laboração do relatório final.
 A hodas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 f e de integra responsabilidade do candidato a disponi-bilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso II – aos examinadores que estejam a distância será permiti-
- III aos examinadores que estejam a distância será permiti-do avaliar e argujar nas mesmas condições que seriam ofercidas aos examinadores presentes no local do concurso; III as provas em que for utilizado sistema de videoconfe-rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verifi-cado problema têcnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato; IV se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- ncurso será susi minutos, o conciurso será suspenso;

 V — quando problemas técnicos interromperem qualquer
 prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que
 cocreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de
 retomada, deverá ser integralmente refeita;

 VI — seráo preservadas as provas finalizadas antes da ocorfencia de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou
 outro meio eletrônico;
- todas as ocorrências deverão ser registradas no · ·
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de orden geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- art. 2º da Resolução nº 7955/2020. §
 §1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão. §2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo pemitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
- idades nesse período. § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, sediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados entender que não pertencem ao programa do concurso bendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

- liográficos. nicos. - As anotações efetuadas durante o período de consulta
- § 6° As anotaçoes efetuadas durante o periodo de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno a Unidade/orgão e anexadas ao texto final. § 7° A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em colopas que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão. § 8° Cada prova será avalidada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- § 9°- O candidato poderá utilizar microcomputador para a § 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a nezlização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Iulgadora, nos termos da Circ. SGCA/70, de 5/9/2001, decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Estudos Brasileiros em sessão de 20/10/2016. 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrinseco do trabilho a dominio. As assentas abradas ham como a do trabilho a dominio da assenta abrada ham como a
- do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento

- 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- as seguintes normas: I a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis-são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da
- u, II a duracão da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a
- III havendo concordância entre o examinador e o candi-dato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

 8. O julgamento do memorial com prova pública de argui-
- o prazo global de sessenta minutos.

 8. O julgamento do memorial com prova pública de .
 ção será realizado por meio de sistemas de videoconferên
- ção será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. § 1º O ilugamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuida após a arguição de todos os candidatos, devendo erfletir o desempenho na arguição, hem como o mérito dos candidatos. § 2º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender. I produção científica, literária, filosofica ou artistica; III atividades defidica; III atividades relacionadas à prestação de discipulos; IV atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidado; V atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidado;

- vidades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI diplomas e outras dignidades universitárias. § 3º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os tulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após obtenção do titulo de doutor. 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar capacidade de organização, a produção ou o desempenho idático do candidato.
- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio
- § 1°- A prova de avalicação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 § 2°- A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhocimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das consideras correiras. sequintes normas
- egunites normas: I a Comissão Julgadora, com base no programa do oncurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os can-idatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio
- o candidato poderá propor a substituição de pontos, mente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- Caberitus o Comission de didicida da alegação;
 III a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- utras atividades; IV o candidato poderá utilizar o material didático que

- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
 V—se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos ma grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
 VI quando atingido 60 % (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
 VIII—se a exposição do candidato encerrar-se aquiém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores confeiri nota zero ao candidato na respectiva prova;
 VIII—as notas da prova didática serão atribuídas após otérmino das provas de todos os candidatos.
 § 3°-Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze mínutos, assegurado ao candidato jual niza en ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze mínutos, assegurado ao candidato jual prese ministra assegurado ao candidato to para
- o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igua
- o prazo de quinze minitus, assegurado ao cantinato igual tempo para a resposta.

 10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

 1 a nota da prova escrita será atribuida após concluido o exame das provas de todos os candidatos;

 II a nota da prova de validação didática será atribuida mediatamente após o término das provas de todos os candi-
- datos,

 III o julgamento do memorial e a avaliação da prova
 pública de arguição serão expressos mediante nota global nos
 termos do item 8 deste edital;
- concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição
- da nota correspondente. 11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi-
- T-S nicias varianda de Zerú a tez, puberino se aproxi-madas até a priméria casa decimal. 12.- Ao término da apreciação das provas, cada examinador stribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 13.- Findo o julgamento, a Comissão Julgadora e laborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, unificando a camba comissão subresso de considerados estas considerados a comissão subresso de candidatos, unificandos camba comissão subresso de considerados camba dos comissãos de candidatos, unifificandos camba comissão de considerados como comissãos de comissãos de camba dos comissãos de comissãos de
- infordicional de la completio de completio de Caminadas, fificando as notas.

 § 1º O relatório final será assinado pelo Presidente da nissão Julgadora após expressa concordância de todos os minadores como os seus termos.

 § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-
- § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-dora relatórios individuais de seus membros. § 3º- O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/drga Opara fina de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta días. 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública. Parágarfo único Serão considerados habilitados os can-didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima set de
- didatos que aicançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 15.- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio ao Ensino do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no endereço www.ieb.usp.br/ concurso-docente ou pelo e-mail liebacademico@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

HUMANOS Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de NAIARA FERNANDA MÉLO D' ALBUQUERQUE, RG nº 8484602, na função/perfil: ENFERMEIRO/Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoia oa Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
CAMPUS DE ARARAQUARA

Edital nº 41/2021-DTAd-FCF/CAr. – CONVOCAÇÃO cuitai ii 47/20-1-01/4-CFLA. - CONVOVCATA O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Arraquara - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público objeto do Edital nº 34/2021–DTAd-FCF/